

EDITAL N° 01/2018

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

PET Estratégias para Diminuir a Retenção e Evasão

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial – **PET Estratégias para Diminuir a Retenção e Evasão** na UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei n° 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC n° 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC n° 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos estudantes de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UFVJM;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 08 (oito) vagas para estudantes bolsistas.

2.2. Os demais candidatos, aprovados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva visando ocupação de vagas de bolsistas que ocasionalmente venham a se desligar do Programa durante o período de 01 (um) ano.

2.3. Podem se candidatar estudantes dos seguintes cursos do Campus JK: Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Zootecnia, Agronomia, Engenharias, Sistemas de Informação e Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa tem caráter transitório, não sendo acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Esse edital selecionará estudantes para participar de projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão de acordo com planejamento anual do grupo PET Estratégias para Redução da Evasão e Retenção da UFVJM.

Além dessas, o estudante deverá:

4.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.5. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.6. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.7. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso;

4.8. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;

5. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE NÃO BOLSISTA

5.1. O estudante não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições e aos mesmos requisitos para ingresso e permanência do estudante bolsista.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

6.1. Para ingressar no PET é necessário que o candidato atenda, na data de inscrição para este processo seletivo, aos seguintes critérios:

6.1.1. Estar com matrícula ativa em um dos cursos de graduação da UFVJM citados no item 2.3;

- 6.1.2. Ter concluído o 2º (segundo) semestre do curso de graduação;
- 6.1.3. Estar por cursar no mínimo 04 (quatro) semestres letivos para integralização curricular, ou seja, ter perspectiva de permanência mínima de 02 anos no grupo.
- 6.1.4. Não ser bolsista de qualquer outro programa, exceto os auxílios assistenciais;
- 6.1.5. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);
- 6.1.6. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- 6.1.7. Assinar o Termo de Compromisso;

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- 7.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).
- 7.1.2. Histórico escolar atualizado, impresso diretamente do SIGA constando as disciplinas em que o candidato está matriculado atualmente, bem como o CRA do mesmo.
- 7.1.3. *Curriculum lattes* impresso;

8. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. Os candidatos deverão entregar a documentação completa e corretamente preenchida, em envelope lacrado e identificado no balcão de atendimento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Prédio da Reitoria, Campus JK.
- 8.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente no período de **01 de março a 09 de março de 2018**, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00.
- 8.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado por este Edital.
- 8.4. Não será aceita entrega de documentos por correio, e-mail ou malote.
- 8.5. Não haverá conferência da documentação no ato do recebimento. A entrega completa e correta dos documentos descritos no item “7” deste edital é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

9. DA SELEÇÃO E DO INGRESSO AO PROGRAMA

9.1 A seleção que trata este edital ocorrerá no Campus JK da UFVJM em Diamantina. O ingresso do acadêmico ao PET dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 02 (duas) fases, quais sejam:

9.2. Primeira Fase: Análise dos documentos entregues no ato da inscrição

9.2.1. Histórico Escolar (classificatório e eliminatório): peso 40%;

9.2.1.1. Será realizada pela comissão de seleção, por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) constante no histórico do SIGA (vide Resolução CONSEPE nº. 26 de 19/11/2010);

9.2.1.2. Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sessenta).

9.2.2. *Curriculum lattes*, acompanhado dos documentos comprobatórios: peso 30%

9.2.3 – O resultado será afixado na porta da sala 311 do ICT/UFVJM, *Campus JK*, **no dia 12 de março de 2018**.

9.3. Segunda Fase (classificatória) - Entrevista: peso 30%

9.3.1. Será apresentado o projeto ao candidato durante uma explanação, e em seguida realizada uma entrevista, com duração aproximada de 30 minutos.

9.3.2. A entrevista será realizada **no dia 13 de março de 2018**, sala 253 do prédio do ICT, *Campus JK*, às 14 h.

9.3.3. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma destas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.3.4. Serão considerados como itens a serem avaliados: a criatividade, a capacidade para contornar os imprevistos, a capacidade de inovar, a clareza da apresentação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas.

10.2. Serão **aprovados** os candidatos classificados até o limite de vagas estabelecidas neste Edital. Os demais comporão lista de excedentes, obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final. Poderão ser **classificados** até 16 candidatos aprovados para formação de cadastro reserva.

10.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista;
- c) Candidato com maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado geral, com a classificação dos candidatos será divulgado no dia **19 de março de 2018**, a partir das 14 h, na sala 311 do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT).

12. DOS CERTIFICADOS

12.1. O aluno que completar no mínimo dois anos de participação efetiva e comprovada no programa receberá um certificado em modelo nacional adotado pelo MEC, que será emitido pela UFVJM.

13. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

13.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

13.1.2. Por desistência do bolsista;

13.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;

13.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

13.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

13.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC nº3.385, de 29 de setembro de 2005;

13.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

14.2. O candidato classificado dentro do número de vagas previstas neste edital, assinará Termo de Compromisso e iniciará suas atividades.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM.

Diamantina, 27 de fevereiro de 2018.

Prof^a. Dr^a Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Pró-Reitora de Graduação *em Exercício*
PROGRAD/UFVJM



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N° 01/2018 - SELEÇÃO DE ALUNOS
PET ESTRATÉGIAS PARA DIMINUIR A RETENÇÃO E A EVASÃO**

NOME COMPLETO : Curso :

CPF: RG: MATRÍCULA: PERÍODO ATUAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.) :

BAIRRO: CIDADE: UF: CEP:

E-MAIL: TELEFONE: CELULAR:

DECLARAÇÃO

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito os critérios estabelecidos no Edital que rege este processo seletivo.

Comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC.

Declaro que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Diamantina, de março de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO